



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

177

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação Pregão Eletrônico para aquisição parcelada de insumos, reagentes, peças e equipamentos de Laboratório.

1.2 O objeto deste termo atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e do Fundo Municipal de Saúde.

1.3 Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Justificativa da necessidade de aquisição:

2.1.1 A aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais tem como finalidade viabilizar a realização de aulas práticas no Centro de Educação Municipal Luiza Leite de Macêdo – Complexo COMVIDA e na Escola Municipal Edson Ferreira Calado, como também dotar o laboratório do Hospital José Veríssimo de Souza de aparatos para realização dos diversos tipos de exames realizados na instituição.

2.1.2 O laboratório é uma ferramenta facilitadora para construção do conhecimento científico e pode propiciar melhor entendimento dos conteúdos, visto que a realização de aulas práticas tem o poder de aproximar o estudante da aprendizagem, atraindo a atenção do alunado por se tratar de uma didática diferenciada.

2.1.3 Preconizam os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) que nas ciências da natureza são procedimentos fundamentais aqueles que permitem a investigação e o debate de fatos e ideias. A observação, a experimentação, a comparação, o confronto, o estabelecimento de relações em fatos ou fenômenos e ideias, a proposição de suposições e a solução de problemas, são diferentes procedimentos que possibilitam a aprendizagem.

2.1.4 Considerando que os **Insumos, Reagentes e Peças de Laboratório Hospitalar** são de uso diário, por ter grande recorrência de exames, há uma demanda contínua por esse objeto, a aquisição desses itens constitui uma forma eficiente de atender às necessidades dos munícipes ao longo do tempo, evitando a escassez de material e garantindo um abastecimento constante.

2.1.5 Considerando essa a segunda licitação direcionada para insumos de laboratório, esse fato foi causado pelo fracasso da primeira licitação agosto/2024 que teve um índice muito elevado, chegando a mais de 50% dos itens do grupo III (saúde) fracassado e deserto, dessa forma não restou nenhuma possibilidade da secretaria de saúde ficar sem os itens (insumos, reagentes e material laboratorial).

2.1.6 No momento em que acontecia a primeira licitação onde aconteceu o fracasso, a agente de contratação, questionando aos licitantes do pregão o porquê eles não

Sérgio Lucas da Silva Júnior
Diretor de Informática
125.299.324 - 25

Dra. Jenyffer Aparecida
Biomédica
CRBM 9428



estavam dando lances para adesão daqueles itens, foi dito pelos participantes que os preços estimados estavam muito à baixo do praticados no mercado, tornando-os inexecutáveis.

2.1.7 Diante do exposto, foi preparado um novo processo com novas pesquisas realizada com Banco de Preços, com Fontes Governamentais e Domínio Amplo.

2.1.8 Fica evidenciado que a aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais escolares e hospitalares, se configura como uma medida estratégica e necessária, contribuindo significativamente para uma prática pedagógica mais efetiva, como também contribuirá significativamente para o bom funcionamento dos serviços ofertados pelo laboratório do Hospital José Veríssimo de Souza.

2.2 Justificativa do quantitativo estimado:

2.2.1 Estimou-se o quantitativo desses materiais com base na utilização mensal que o laboratório hospitalar necessita para realização dos exames.

2.2.2 OS reagentes de bioquímica clínica devem ser de leitura compatível com o aparelho ANALISADOR AUTOMATICO BIOQUIMICO MHLAB PKL 125, consequentemente possuem programa disponível para ele.

2.2.3 Para a implantação do laboratório escolar tomou-se como base o levantamento realizado por uma química, dos materiais e equipamentos básicos para o funcionamento do laboratório.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Prazos

3.1.1 O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.1.2 Os pedidos e entregas poderão ser solicitados mensalmente ou de acordo com a necessidade de cada secretaria.

3.1.3 O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste termo de referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

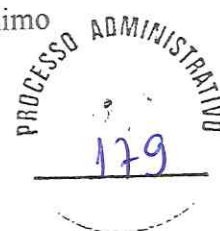
3.1.4 Os materiais e equipamentos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito de fábrica, ou não correspondam a marca apresentada na proposta, dos quais deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.5 O licitante não poderá deixar de mencionar as marcas nos itens dos insumos e material, caso contrário, será desclassificado no item.

3.1.6 O prazo de Validade dos insumos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da



entrega do produto. Os insumos devem ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.



3.2 Local da Entrega

3.2.1 Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidos neste TR.

3.2.2 A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega dos itens somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.3 O fornecimento dos materiais e equipamentos será realizado por solicitação através de OF, sendo as mesmas enviadas de acordo com as necessidades, somente após assinatura do instrumento contratual.

3.2.4 O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, através dos seguintes e-mails: compras@cupira.pe.gov.br - compras.saude@cupira.pe.gov.br, as ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do equipamento, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.2.5 A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor.

3.2.6 A nota de empenho poderá ser considerada instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.7 A entrega deverá ser feita conforme locais descritos abaixo:

- Secretaria Municipal de Educação: Av. Etelvino Lins, nº 567A, Centro – Cupira.
- Fundo Municipal de Saúde, situado a Av. Etelvino Lins, s/nº, Centro, Cupira.

3.3 Recebimento

3.3.1 Os itens serão recebidos pelos fiscais do instrumento contratual designado pela Secretaria de Educação e pelo Fundo Municipal de Saúde.

3.3.2 Após a emissão e envio da respectiva ordem de fornecimento, os itens solicitados deveram ser entregues no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.3.3 **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade.

3.3.4 **Definitivamente**, no prazo de 5 (cinco) dias, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos, especificações e consequente aceitação. Comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste TR, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

Sérgio Lucas da Silva Junior
Diretor de Informática
... 2009.324.25

Dra. Janyffer Apurecida
Biomédica
CRBM 9428



3.3.5 Correrão por conta do contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

3.3.6 Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos itens, também não será aceito marcas diferentes das apresentadas nas propostas de preços.

4. ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE

4.1 Todas as especificações dos itens estão dispostas no **Anexo I** deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

➤ **Prefeitura Municipal:**

Órgão: 20 Poder Executivo

Unidade: 13 Fundeb

12.361.1211.2102.0000 Gestão Administração do Fundeb 30%

33.90.30.00 Material Consumo

Órgão: 20 Poder Executivo

Unidade: 13 Fundeb

12.361.1211.2218.0000 Reequipamento das Unidades Escolares

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

➤ **Fundo Municipal de Saúde:**

03 Fundo Municipal de Saúde - FMS

30 Entidade Supervisionada

10.122 Administração Geral

10.302.1002.2121.0000 Assistencial de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

6. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº 123/2006

6.1 - A licitação atenderá a LEI FEDERAL Nº123/2006, complementada pela LEI Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrito na tabela de descrição.

Sérgio Lucas de Silva Júnior
Diretor de Informática
425.289.324-25

Dra. Jenyffer Aparecida
Biomédica
CRBM 9428



6.2 Todos os itens descritos nas especificações da tabela serão destinados para MEI/ ME/EPP.

6.3 Tendo em vista que a licitação não apresenta itens com valores superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não serão disponibilizados nenhum item para ampla concorrência.

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

7.1 A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 006 e 007/2024.

7.2 Critério de julgamento o menor preço por item, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda – DFD

7.3 O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

7.4 A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado compatíveis com os praticados por empresas do ramo de atividade, sendo valores que não variam muito entre as concessionárias.

8. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E DE EXIGÊNCIA TÉCNICA

8.1 Documentação Relativa à **Habilitação Jurídica**:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Sérgio Lucas da Silva Júnior
Diretor de Informática
125.299.324-25

Dra. Jenyffer Aparecida
Biomédica
CRBM 9428

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual e/ou Prova de inscrição no Cadastro Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.3 Documentação Relativa à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

I - Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos - PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

Sérgio Lucas da Silva Júnior
Diretor de Informática
125.299.324-25

Dra. Jenyffer Aparecida
Biomédica
CRBM 9428



b) As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 8.3 referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau.



9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Vigência Contratual:

9.1.1 O contrato terá vigência de 12 meses da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

9.1.2 O prazo de vigência da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

9.2 Condições para assinatura:

9.2.1 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

9.2.2 A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário” em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

9.2.3 O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

9.2.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.2.5 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

9.2.6 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.


Sérgio Lucas da Silva Júnior
Diretor de Informática
125.299.324 - 25


Dra. Jenyffer Aparecida
Biomédica
CRBM 9428



9.2.7 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2.8 Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

9.2.9 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.3 Requisitos da Contratação:

9.3.1 No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

9.4 Obrigações do Contratante:

9.4.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

9.4.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.4.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

9.4.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

9.4.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

9.4.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

9.4.7 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.4.8 À contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

9.4.9 O recebimento do objeto deste TR será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

9.5 Obrigações do Contratado:

9.5.1 O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Sérgio Lucas da Silva Júnior
Diretor de Informática
125.299.324 - 25

Dra. Janyffer Aparecida
Biomédica
CRBM 9428



9.5.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5.3 Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue fora das especificações solicitadas.

9.5.4 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso deste processo licitatório, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

d) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

9.5.5 A entrega será de forma parcelada, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Compete à fiscalização do instrumento contratual:

10.1.1 Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

10.1.2 Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

10.1.3 Solicitar a troca dos itens em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

10.2 A fiscalização do instrumento contratual acontecerá de acordo com os fiscais designados abaixo de cada unidade vinculada:

- Para a Secretaria de educação: a fiscalização será realizada pela servidor municipal o Sr. **Sérgio Lucas da Silva Júnior; Matrícula: 1290198**, conforme ciente: Sérgio Lucas da Silva Júnior, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarás em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

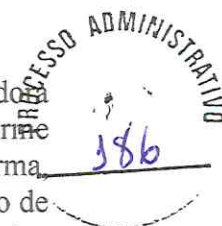
Sérgio Lucas da Silva Júnior
Diretor de Informática
125.299.324 - 25

Dra. Janyffer Aparecida
Biomedica
CRBM 9428





- Para o Fundo Municipal de Saúde: a fiscalização será realizada pelo servidor municipal a **Sra. Jenyffer Aparecida dos Santos, CPF: 100.287.584-63**, conforme ciente: Jenyffer Aparecida dos Santos Silva sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarás em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.



11. ANÁLISE DOS ITENS - AMOSTRA, CATÁLOGO, FOLDERS, ENCARTES

11.1 **PODERÁ** ser solicitado ao licitante vencedor, Amostra por meio de (Catálogo, Folders, Encartes) com as descrições dos itens arrematados, conforme marca ofertada. Caso haja necessidade de apresentação de amostra de algum item para que seja realizada uma análise mais detalhada, a empresa será convocada através de mensagem no chat da plataforma eletrônica onde está sendo realizado o pregão eletrônico; as empresas terão um prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento da convocação para anexar os (catálogo, folders, encartes), e se for solicitado Amostras o prazo de apresentação das mesmas será de até 05 (cinco) dias úteis, o endereço da entrega será descrito no momento da solicitação, toda a convocação ocorrerá por intermédio do chat no sistema eletrônico do pregão eletrônico.

11.2 Caso seja solicitada amostras as mesmas deverão ser apresentadas em suas embalagens originais de fabricação e apresentação, ser devidamente identificadas com nome da empresa, número do item, a embalagem deve conter informação quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e marca.

11.3 O licitante que não apresentar a referida amostra no prazo estabelecido nesta condição ou sendo a mesma incompatível com as especificações deste termo de referência terá a oferta do item desconsiderada para efeito de julgamento.

11.4 No ato da entrega das amostras a empresa deverá fornecer termo de doação dos itens em favor da Prefeitura Municipal de Cupira -PE.

11.5 Caso seja solicitada amostra, as mesmas serão analisadas pelos responsáveis: **Sra. Jenyffer Aparecida dos Santos**, CPF: 100.287.584-63, que analisará os itens solicitados pelo o Fundo Municipal de Saúde e o **Sr. Sérgio Lucas da Silva Júnior**, inscrito com a matrícula: 1290198, que analisará os itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, os mesmos emitirão pareceres com os resultados das análises, os itens cujas amostras tiverem Parecer Negativo deverão ser desclassificados.

12. DO REAJUSTE

12.1 O reajuste em sentido estrito, dos valores pactuados entre CONTRATANTE e CONTRATADA, será realizado mediante expressa solicitação, sendo observado para tanto o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, e o interregno mínimo de um ano, contados da data-base da elaboração do orçamento estimado para contratação.

§ 1º Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA ou pelo setor responsável no caso do CONTRATANTE, antes:

Sérgio Lucas da Silva Junior
Diretor de Informática
125.299.324 - 25

Dra. Jenyffer Aparecida
Biomédica
CRBM 9428

I - Do advento da data base referente ao reajuste subsequente;

II - Da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;

III - Do encerramento do contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

187

§ 2º O prazo para análise do pedido de reajuste será de até 15 dias úteis, contados do efetivo protocolo da solicitação.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

13.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este termo de referência.

13.2 O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de Referência.

13.3 Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

13.4 O licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail correspondente / indicado na Ordem de Fornecimento de cada órgão.

13.5 O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

13.5.1 Empresas não optante pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Decreto Municipal Nº 043/2023:

13.5.2 Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

13.5.3 §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

13.5.4 §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

13.6 Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.


Sérgio Lucas da Silva Junior
Diretor de Informática
425.299.324 - 25


Dra. Jenyffer Aparecida
Biomédica
CRBM 9428

13.7 A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 14.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
- 14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;


Sérgio Lucas da Silva Junior
Diretor de Informática
125.299.324 - 25


Dra. Janyffer Aparecida
Biomedica
CRBM 9428

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
190

15.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos e ou serviços **compatível e pertinente com o objeto deste Edital**, conforme especificações constantes nos lotes/itens devendo os atestados conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA E FUNDO MUNICIPAL DE CUPIRA** possam valer-se para manter contato com a empresa declarante.

15.2. Registro do Item com Certificação junta a ANVISA.

15.3. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária expedida por órgão municipal, ou estadual ou federal da sede da licitante **válida**.

15.4. A exigência do atestado técnico solicitado para essa aquisição, é necessária como forma de comprovar que a empresa já tenha atendido com eficácia e eficiência o fornecimento do referente objeto, pois os itens são de extrema importância e não poderão ser entregues de fora do prazo, e atestar que a mesma tenha condições de manter o abastecimento e cumprimento das condições contidas no Termo de Referência, com pontualidade as obrigações assumidas. Em relação a certificação junto a ANVISA, garante a legitimidade do produto avaliando questões como usabilidade e riscos à saúde dos usuários. A exigência da autorização da vigilância sanitária também é de suma importância no âmbito hospitalar e laboratorial, pois comprova que foi avaliando as condições de funcionamento e manuseio, identificando os possíveis riscos e os danos que podem causar à saúde dos pacientes.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1 Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;


Sérgio Lucas da Silva Júnior
Diretor de Informática
125.299.324 - 25

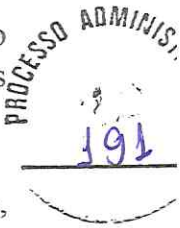

Dra. Janyffer Aparecida
Biomédica
CRBM 9428



b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restricon of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).



17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cupira-PE, 23 de outubro de 2024.

Sérgio Lucas da Silva Júnior

Sérgio Lucas da Silva Júnior
Matrícula: 1290198

Sérgio Lucas da Silva Júnior
Diretor de Informática
125.299.324-25

Jenyffer Aparecida dos Santos Silva

Jenyffer Aparecida dos Santos Silva
CPF: 100.287.584-63

Dra. Jenyffer Aparecida
Biomédica
CRBM 9428



PROCESSO ADMINISTRATIVO
192

ANEXO I

OS reagentes de bioquímica clínica devem ser de leitura compatível com o aparelho ANALISADOR AUTOMATICO BIOQUIMICO MHLAB PKL 125, consequentemente possuírem programa disponível para ele.

O Valor Total Estimado R\$ 344.870,37 (trezentos quarenta quatro mil, oitocentos setenta mil, trinta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
1	BALANÇA ANALITICA. Capacidade: 220 g. Precisão de Leitura: 0,1 mg (0,0001 g). Calibração: Sistema de calibração automática baseado em temperatura ou calibração externa manual. Com Display digital, permitindo leitura fácil e precisa. Plataforma de pesagem em aço inoxidável ou material equivalente. Fonte de alimentação: Bivolt ou 220 V, com adaptador incluso.	UND	2	8.350,00	R\$ 16.700,00
2	BALANÇA DE PESAGEM: isor: LCD 4 Dígitos. Graduação: 10g. ON Auto - Liga automaticamente OFF Auto - Desliga automaticamente. Plataforma: 4mm - Vidro Temperado. Dimensões Visor (mm): 60 x 25. Liga / Desliga - Automático. Pesagem Máxima: 180kg. Unidades de Peso: KG, LB. Alimentação: 2 Pilhas AAA (não inclusas). Mede peso, percentual de gordura e percentual de água, metabolismo, massa óssea e massa muscular.	UND	2	533	R\$ 1.066,00
3	Destiladores de Água tipo Pilsen, Cuba, Tampa e condensador totalmente construídos em aço inox AISI 304 polido. Cuba e tampa estampadas, livre de partes móveis sujeitas a quebras ou avarias mecânicas. Desliga automaticamente em caso de falta de água de alimentação. Resistência tubular blindada, em inox. Suporte para fixação na parede, em aço	UND	2	2.785,83	R\$ 5.571,65

Sérgio Lucas da Silva Junior
Diretor de Informática
12.04.25

Dra. Janyffer Aparecida
Biomédica
CRBM 9428



PROCESSO ADMINISTRATIVO
193

	SAE 1020, com tratamento anti-corrosivo e fino acabamento com pintura eletrostática a pó. Caixa de comando em plástico com painel de funções em policarbonato, com lâmpada indicadora e chave de comando. 5 Litros por hora. Resistência: Tubular, blindada, em Inox 4.000 Watts Controle de Nível: Fluxo de água acionado por fluxostato. Dimensões (LPA): Dimensões da Cuba (LPA): 300x150x200mm Alimentação: 220 Volts 50/60Hz.				
4	PHMETRO MEDIDOR DE PH DE BANCADA COMPLETO PRECISÃO 0,01 BRAÇO ARTICULADO; Faixa de medição: 0 a 14 pH - 1999 a 1999 mV, 0 a 100°C. Resolução: 0.1 / 0.01 pH (Selecionada pelo usuário), 1 mV, 0.1 °C. Exatidão: ±0.05 pH / ±2mV + 1.8% / ±1°C, Dimensões: Instrumento (LxAxP): 195 x 78 x 230 mm, Eletrodo de pH (cabo): 65cm, Sonda de temperatura (cabo): 85cm. Temperatura de operação: 0 a 40°C, Umidade de operação: 10 a 85%UR (sem condensação), Alimentação: 7.5Vdc (adaptador AC/DC, 100~240 Vac/7.5Vdc-1A). Funções adicionais: - Memória para até 25 registros - Compensação automática de temperatura (0 a 60°C) e compensação manual de temperatura (0 a 100°C) - Calibração automática em até 3 pontos (pH 4.00 / 7.00 / 10.01) - Iluminação do visor (backlight). Contendo - 1 sonda de temperatura - 1 haste flexível com suporte para eletrodo.	UND	2	3.570,74	RS 7.141,47
5	BANHO MARIA , com controlador de temperatura multiprocessado até 100 °C, timer programável de 1 até 999 min, com cuba em aço inox de 4 bocas com capacidade de 20 L.	UND	2	3.434,77	RS 6.869,53
6	Modelo anatômico do Torso humano bissexual 85cm, com 24 partes com abertura nas costas. Modelo demonstra: Cabeça removível; Um lado do cérebro removível; Um olho removível; Coração 2 partes; Pulmão 2 partes; Rim direito 2 partes; Fígado; Estômago 2 partes; Intestino grosso 3 partes; Intestino delgado; Pâncreas; Órgão genital	UND	2	2.779,63	RS 5.559,27



	feminino 2 partes; Embrião; Órgão genital masculino 2 partes; Coluna sendo a 11º vértebra removível; Caixa torácica; Músculo peitoral maior; Glândula mamária; Traqueia; Tireoide; Artérias e veias; Brônquios; Esôfago; Diafragma; Parede interna musculada; Duodeno; Rim; Sistema urinário; Parte da coluna vertebral interna; Dimensões aproximadas: A:850 x L:370 x C:200mm; Dimensões aproximadas base: C:220 x L:355 x A:30 mm; Peso aproximado: 7kg; Embalagem: Caixa de papelão.				
7	Esqueleto humano em resina plástica rígida , cor natural, composto por articulações e ossos, caixa craniana, cavidade nasal, conduto auditivo, cavidade orbitária, malar, maxilar superior e inferior, coluna vertebral com vértebras: cervicais, dorsais, lombares, sacrais e coccígeas; esterno, clavícula, costelas, escápula, acrômio, úmero, cúbito, rádio, carpo, metacarpo, falanges, sacro, ílio, ísquio, sínfise pública, cóccix, púbis, articulações sacroilíacos, fêmur patela, tíbia, fibula, perônio, ossos do tarso, calcâneo, metatarso, vértebra lombar com prolapso, arcada dentária com três elementos móveis. Esqueleto montado em suporte para retenção vertical. Altura: 1,70 - 1,80m.	UND	2	1.429,70	RS 2.859,41
8	Estufa Incubadora Bacteriológica - Digital com Timer - 85 L, Paineis frontal com chave geral (liga/desliga), Controle de temperatura micro processado digital com sistema PID e autotuning, possui display LED de 04 dígitos, com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura de processo (PV), SET POINT e tempo, Sensor de temperatura tipo PT 100, Aquecimento através de resistência blindada em aço inox, de fácil substituição, Dimensões Internas aproximadas (A x L x P): 66 x 56 x 57 cm, Potência: 600 Watts - Voltagem, 220v.	UND	2	3.598,00	RS 7.196,00

Sérgio Lucas da Silva Júnior
Diretor de Informática
125. 299.324 - 25

Dra. Janyffer Aparecida
Biomédica
CRBM 9428

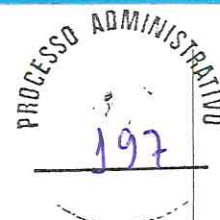


9	Agitador Magnético Analógico com Aquecimento: Gabinete em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Plataforma em alumínio natural polido com Ø 150 mm; Controle de rotação eletrônico analógico com escala de 1 a 10; Segurança Porta fusível; Aquecimento até 300 °C; Capacidade para agitar até 15 litros de água; Motorização em corrente contínua; Variador eletrônico até 2.900 RPM; Botão Liga/Desliga do aquecimento e da agitação; Painel em Policarbonato texturizado a prova d'água; Pés alto colante de borracha; Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136.	UND	2	4.144,11	RS 8.288,21
10	CHUVEIRO E LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA GALVANIZADO 1" ANSI 1020. FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO E PINTURA ANTI-CORROSIVA NA COR VERDE PARA ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, BACIA DO LAVA OLHOS E CRIVO DO CHUVEIRO FABRICADOS EM INOX 304, COM ESGUICHOS DO LAVA OLHOS EM PLÁSTICO PP MULTI-FUROS. ACIONAMENTO MANUAL PARA LAVA OLHO POR ALAVANCA EM ALUMÍNIO COM ETIQUETA VERMELHA COM IDENTIFICAÇÃO DE "EMPURRE", SISTEMA COM REGULADOR DE PRESSÃO NO LAVA OLHOS PARA MELHOR AJUSTE DA ALTURA DO JATO DE ÁGUA, LAVA OLHOS FIXADO NO CHÃO ATRAVÉS DE BUCHAS DE FIXAÇÃO POR FLANGE NA BASE. ALTURA DO LAVA-OLHOS DE 1,10M. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO.PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT/NBR 16291.POSSUI SAÍDA LATERAL PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA.	UNID	1	1.271,50	RS 1.271,50





11	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC - 06 KG, COM SUPORTE E PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNI	2	250,58	RS 501,17
12	KIT 50 LÂMINAS BIOLÓGICAS PREPARADAS PARA MICROSCOPIO - COM CAMOSTRAS DIVERSAS DE ZOOLOGIA/BOTÂNICA	KIT	2	148,29	RS 296,58
13	TABELA PERIÓDICA GRANDE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE - MATERIAL: PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO LEVEMENTE NA FRONTAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 120CM X 90CM	UNI	2	172,53	RS 345,05
14	KIT REAGENTES QUÍMICOS ESCOLARES, COM 80 UNIDADES. SÓLIDOS - ACETATO DE CHUMBO NEUTRO 25G, NITRATO DE SÓDIO 25G, CLORETO DE ALUMÍNIO 25G, CLORETO DE SÓDIO 25G, CARBONATO DE CÁLCIO 25G, ACETATO DE SÓDIO ANIDRO 25G, SÍLICA GEL 25G, CLORETO DE POTÁSSIO 25G, FERRO METÁLICO 25G, SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO 25G, CLORETO DE MAGNÉSIO 25G, SULFATO DE MAGNÉSIO 7H2O 25G, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 25G, GLICOSE 25G, SULFATO DE SÓDIO 25G, SULFATO DE MAGNÉSIO ANIDRO 25G, BICARBONATO DE SÓDIO 25G, URÉIA 25G, CLORETO DE AMÔNIO 25G, CARBONATO DE SÓDIO 25G, TETRABORATO DE SÓDIO 25G, SULFATO DE ALUMÍNIO 25G, ÓXIDO DE ZINCO 25G, FOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO 25G, AMIDO SOLÚVEL 25G, GELATINA 25G, ACETATO DE AMÔNIO 25G, CARVÃO GRANULADO 25G, CLORETO DE BÁRIO 25G, FOSFATO DE POTÁSSIO 25G, METABISSULFATO DE SÓDIO 25G, ÁLCOOL CETOESTERÁRICO 25G, ÁCIDO TARTÁRICO 25G, BENZOATO DE SÓDIO 25G, CLORETO DE MANGANÊS 25G, ACETATO DE POTÁSSIO 25G, TIOSSULFATO DE SÓDIO 25G,	KIT	2	1.191,80	RS 2.383,60



	ENXOFRE 25G, SULFATO DE ZINCO 25G. LÍQUIDOS - ALCOOL 95% 100ML, SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,00 100ML, SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,00 100ML, SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,00 100ML, ETILENOGLICOL 100ML, ÉTER DE PETRÓLEO 100ML, FORMOL 100ML, HEXANO 100ML, FENOLFTALEÍNA 1% 100ML, GLICERINA 100ML, PROPILENOGLICOL 100ML				
15	ÁCIDO ÚRICO Enzimático - para automação	Kit	20	176,50	RS 3.530,00
16	ALBUMINA Cinética - para automação	Kit	12	70,37	RS 844,48
17	AMILASE CNPG LIQUIFORM - para automação	Kit	12	331,89	RS 3.982,68
18	Anti Streptolisina - ASLO/ASO - Serolátex 60 Testes	Kit	12	87,17	RS 1.046,00
19	BILIRRUBINA Direta Liquiform - para automação	Kit	12	163,30	RS 1.959,56
20	CESTO DE ARAME galvanizado para secagem de vidraria em Estufa 50L	Unidade	2	199,33	RS 398,67
21	COLESTEROL LIQUIFORM - para automação	Kit	50	183,96	RS 9.198,00
22	CURATIVO pós coleta Blod Stop Adulto/Infantil caixa com 500 unidades	Unidade	40	36,43	RS 1.457,33
23	CK MB Liquiform - para automação	Kit	6	792,39	RS 4.754,34
24	Desidrogenase Láctica (LDH) LIQUIFORM	Kit	10	114,33	RS 1.143,33
25	DETERGENTE concentrado neutro e biodegradável para uso em vidraria de laboratório. Galão com 5 litros.	Unidade	10	275,95	RS 2.759,50
26	FERRO LIQUIFORM - para automação	Kit	4	172,07	RS 688,29
27	GAMA GLUTAMIL transferase LIQUIFORM - para automação	Kit	10	216,77	RS 2.167,67
28	GLICOSE Liquiform - para automação	Kit	30	162,46	RS 4.873,90
29	LÂMPADA para microscópio óptico	Unidade	5	157,18	RS 785,88
30	LIPASE Liquiform - para Automação	Kit	12	836,37	RS 10.036,48
31	LANCETAS descartáveis caixa com 100 unidades	Caixa	12	49,08	RS 589,00
32	MULTICALIBRADOR liofilizado, em matriz proteica humana para calibração de ensaios de química clínica. 1x3ml	Unidade	12	499,50	RS 5.993,94



33	PCR (Proteína C Reativa) TURBIDIMÉTRICO - para Automação	Kit	30	129,05	RS 3.871,50
34	PIPETADOR volume fixo 1000 A 5000 ml 100unidade	Unidade	5	196,67	RS 983,35
35	PROTEÍNAS totais - para automação	Kit	10	67,50	RS 675,00
36	SORO monoclonal Anti-D 10mL	Unidade	5	48,90	RS 244,50
37	SORO Anti-IGG Monoespecífico (Soro de Coombs) 10mL	Unidade	5	74,52	RS 372,60
38	TESTE rápido imunocromatografia para Citomegalovírus IgM/IgG kit com 20 testes	Kit	40	334,33	RS 13.373,20
39	TRIGLICERÍDES Liquiform - para Automação	Kit	20	360,59	RS 7.211,73
40	TESTE RÁPIDO SEMI quantitativo imunocromatografiia para antígeno prostático específico (PSA) kit com 20 testes	Kit	10	431,37	RS 4.313,67
41	AST / GOT LIQUIFORM - para automação	Kit	20	196,20	RS 3.923,93
42	ALT / GPT LIQUIFORM - para automação	Kit	20	195,20	RS 3.903,93
43	Tromboplastina CÁLCICA (Tempo de Protrombina) 100 Testes	Kit	2	109,50	RS 219,00
44	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM GEL separador 4,0ml bandeja com 100 unidades	Bandeja	100	131,24	RS 13.123,67
45	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM CITRATO 3,6ml bandeja com 100 unidades	Bandeja	50	105,30	RS 5.265,00
46	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS com Citrato de Sódio 3,8%, vol 1,6ml bandeja com 100 unidades	Bandeja	100	102,08	RS 10.207,67
47	URÉIA UV Liquiform - para automação	Kit	30	297,33	RS 8.920,00
48	VDRL Teste Rápido	KIT	12	119,52	RS 1.434,24
49	HCV Teste Rápido	KIT	60	219,28	RS 13.157,00
50	SOLUÇÃO DILUENTE para contagem e classificação de células sanguíneas para analisador hematológico. Galão de 20 litros	Galão	30	416,86	RS 12.505,80
51	SOLUÇÃO HEMOLISANTE para contagem diferencial de leucócitos e determinação e determinação quantitativa de hemoglobina para analisador hematológico. Frasco 1l	Frasco	50	337,75	RS 16.887,67



52	HBA1C GLICOHEMOGLOBINA - para automação	KIT	20	1.501,68	RS 30.033,53
53	TOTG - GLUC-O-TEST	Frasco	100	49,00	RS 4.900,00
54	DETERGENTE PROBEL KATAL MD	Caixa	50	179,96	RS 8.998,17
55	Detergente EZ Katal MD	Caixa	50	125,9	RS 6.295,00
56	FLUIDO concentrado para limpeza de cubetas PKL 125 C/ 200ML	Frasco	130	386,39	RS 50.230,05
57	COLETOR ESTÉRIL DE ÁGUA COM TIOSSULFATO DE SÓDIO (para coleta de água 100 ML).	Unidade	500	3,12	RS 1.561,67
VALOR TOTAL					RS 344.870,37


Sérgio Lucas da Silva Junior
Diretor de Informática
125.299.324 - 25


Dra. Jenyffer Aparecida
Biomedica
CRBM 9428